



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 67 /2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL DE
DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS POR REALIZAÇÃO DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR VIA COMUNICAÇÃO
VIRTUAL ATRAVÉS DE E-MAIL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 16/06/21 a 23/06/21

[Assinatura]
Responsável

O presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da lei orgânica do município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de



Câmara Municipal de Ouro Branco

calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alto índice de risco de contaminação viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município, incluído o Poder Legislativo, cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO, a aprovação pelo plenário da Câmara Municipal do Requerimento nº 230/2021, que autorizou a substituição da Audiência Pública Presencial, por meio virtual de comunicação.

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: secretaria@ourobranco.cam.mg.gov.br.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 28 de junho de 2021. A participação da população vai auxiliar a Câmara a proporcionar e assegurar a gestão orçamentária participativa como



Câmara Municipal de Ouro Branco

meio de identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência e Estatuto da Cidade.

Ouro Branco, 16 de junho de 2021

Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara Municipal de ouro Branco